

## Lei N° 2.661/2018

**EMENTA: Institui no Calendário Oficial da Cidade a “PAIXÃO DE CRISTO DA CIDADE – A PAIXÃO DA FÉ” .**

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de São Lourenço da Mata, “A PAIXÃO DE CRISTO DA CIDADE – A PAIXÃO DA FÉ”.

**Art. 2°** O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, incluirá em seu calendário oficial.

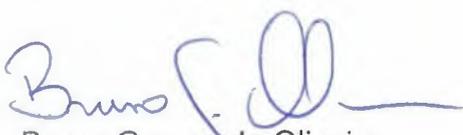
**Art. 3°** Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

**Art. 4°** O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas a data.

**Art. 5°** Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei quando caracterizado relevante interesse público.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2018.



Bruno Gomes de Oliveira  
Prefeito de São Lourenço da Mata



28/12/2018  
Câmara Municipal  
São Lourenço da Mata - PE  
Glória Rejane de Moura  
Coordenadora Legislativa